DECRETO Nº. 061/2019*

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	700.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	500.000,00
15.451.0060.2.114.000 – Obras e Instalações - Secretarias	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL	**1.400.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 000, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de fevereiro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior de Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal